



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 143, DE 18 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito do Município de Taquarituba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto n.º 32, de 28 de fevereiro de 2005,

DECRETA:

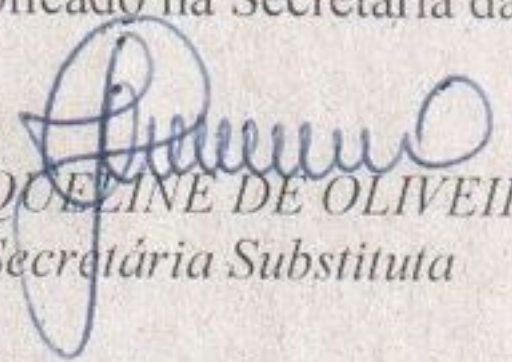
Artigo 1.º Fica concedido o pagamento de diárias constantes no artigo 106 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Taquarituba e obedecendo demais normas contidas no Decreto n.º 32, de 28 de fevereiro de 2005, ao Motorista LEONARDO FRANCISCO, RG. 40.985.544-3, que transporta pacientes em veículos como ambulâncias, ônibus e similares, para viagens fora dos limites do município, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) por mês para suprir as despesas com alimentação.

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2012.

P.M. de Taquarituba, 18 de julho de 2012.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.


JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta



Avenida Coronel João Quintino, n.º 716 - Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 - Taquarituba - SP -
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br - CEP postal 33

Afixado em Lugar de Costume (Mural)
Taquarituba - SP 19/07/12

Publicado no Jornal: Popular
nº 804 de 21/7/12